

Câmaras

Colatina

Emenda

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 037/2025

Altera a redação do art. 260 da Lei Orgânica do Município de Colatina, estado do Espírito Santo.

A Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais **APROVA**, e sua Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O art. 260 da Lei nº 3.547, de 05 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 260 - A nomeação para função gratificada de Diretor Escolar será precedida de aprovação em processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, com critérios objetivos de mérito e desempenho profissional, observadas as diretrizes nacionais da educação básica e os requisitos previstos em regulamento próprio.

§ 1º - O processo seletivo de que trata o caput observará, obrigatoriamente, a experiência mínima de três anos no magistério público municipal.

§ 2º - A nomeação dos gestores escolares será realizada pelo Chefe do Poder Executivo, mediante lista tríplice, por unidade escolar, formada após classificação do Processo Seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação com regulamentação própria em Decreto Municipal.

§ 3º - Caso o Chefe do Poder Executivo não efetive a nomeação do gestor escolar de cada unidade em até 15 (quinze) dias do recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo, o candidato que tiver obtido a maior pontuação no processo seletivo, previsto no § 2º do presente artigo.

Art. 2º - Ficam revogados os dispositivos legais em contrário.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina, 08 de setembro de 2025.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

Felipe Coutinho Martins
Jolimar Barbosa da Silva
Presidente
Vice - Presidente

Eliesio Braz Bolzani
Claudinei Costa Santos
1º Secretário
2º Secretário



Protocolo 1630004
Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 340033003000340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Domingos Martins

Portaria

PORTARIA Nº 185, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 da Lei Municipal nº 2.169, de 16 de abril de 2009, combinado com o Decreto nº 176, de 11 de maio de 2017, *resolve*:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Avaliação de desempenho do servidor Emerson Endlich Araripe Melo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal que alcancem a elevação de padrão para efeitos de promoção, conforme a seguir:
I- Fabiane Ditrtrich Volkens Waiandt - lotada no cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão Pública, lotada no cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, matrícula nº 371;

II- Jorge Moyses - lotado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Legislativo e no cargo comissionado de Gerente de Comunicação, matrícula nº 373;

III- Johnny Levy Ditrtrich Geik - lotado no cargo de provimento efetivo de Operador de Gestão Pública II- condutor de veículos, matrícula nº 372.

IV - Thamires Sueli do Nascimento Rasseli, lotada no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, Legislativo e de Cerimonial, matrícula nº 376.

§1º A presidente da comissão de avaliação de desempenho será a servidora Thamires Suéli Nascimento Rasseli.

§2º Para compor a Comissão de que trata o *caput* deste artigo, cada servidor será avaliado por servidor escolhido de acordo com a resposta ao memorando nº 144/DALC, de 9 de setembro de 2025, expedido pela Diretora Administrativa, Legislativa e de Cerimonial, Thamires Suéli Nascimento Rasseli.

I- o servidor Emerson Endlich Araripe Melo - lotado no cargo de provimento efetivo de Advogado Legislativo, matrícula nº 445, será avaliado pela servidora Elaine Furtado, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão Pública - lotada no cargo de provimento em comissão em Assessor Administrativo e Legislativo, nível III matrícula nº 370.

Parágrafo único. A avaliação de desempenho do servidor será realizada no período de 15 de setembro de 2025 a 17 de novembro de 2025, referente a 5ª fase do avanço padrão (padrão VI).
Art. 2º O processo de avaliação obedecerá às normas estabelecidas pelo Decreto nº 176, de 11 de maio de 2017. *Parágrafo único.* Os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do quadro de provimento efetivo, não serão remunerados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 10 de setembro de 2025.

DIOGO ENDLICH
Presidente

Protocolo 1630002